LEI Nº 6659 DE 18 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - ANTÔNIO DE PAULA BENTO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua ANTÔNIO DE PAULA BENTO, a atual Rua "10" (dez), situada no bairro Bela Vista I, que inicia-se na Av. Perimetral entre as áreas institucional e quadra 12 (doze) e termina na rua "19"(dezenove) entre as quadras oito e nove, no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de junho de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal